



Parecer Técnico nº 41/2016 – DUC/DBIO/SEMA Porto Alegre, 1º de junho de 2016.

1. Objetivo: Análise dos estudos elaborados pela Associação dos Proprietários e Moradores do Banhado do Maçarico (APMBM), no âmbito das atividades do Grupo de Trabalho.

2. Origem: expediente administrativo nº 8948-0500/15-2.

3. Contextualização:

A Reserva Biológica Estadual Banhado do Maçarico (RBBM) foi criada pelo Decreto Estadual nº 52.144, de 10 de dezembro de 2014. Após a criação da unidade de conservação (UC), foram protocoladas na SEMA manifestações de entidades representativas de setores da sociedade civil, bem como de representação dos proprietários e moradores das áreas abrangidas pela UC (registradas nos expedientes 8948-0500/15-2 e 5910-0500/15-3), as quais apontam divergências em relação ao processo de criação da RBBM. Em face às manifestações apresentadas, foi instituído Grupo de Trabalho (GT) pela Portaria SEMA nº 93/2015, com a finalidade de "fazer estudos e apresentar proposições sobre diretrizes para a unidade de conservação Reserva Biológica Banhado do Maçarico". O GT é composto por servidores da SEMA, da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Estado, membros da APMBM e consultores contratados pela mesma.

O referido GT realizou duas reuniões. A primeira reunião, realizada em 5 de agosto de 2015, tratou do nivelamento entre os membros do GT quanto ao processo de criação da RBBM, contexto atual da área abrangida pela UC e conflitos decorrentes da criação da mesma. Como resultado dos debates do grupo, foi identificada a necessidade de caracterizar e mapear os conflitos existentes, ficando encaminhado que seria elaborada uma proposta pela APMBM, a ser apresentada para apreciação em reunião do GT. A segunda reunião foi realizada em 19 de outubro de 2015 e teve como pauta a apresentação da proposta pela APMBM. Como encaminhamento, ficou definido que a DUC analisaria o material apresentado e elaboraria parecer, a ser apresentado em reunião do GT.

A equipe técnica da DUC realizou análise do material, e promoveu reuniões com a equipe da SEMA de Pelotas e com o representante da Fundação Zoobotânica (FZB) no GT, Glayson Bencke.

4. Análise:

O material entregue pela APMBM é composto por um ofício de abertura, três documentos técnicos da área ambiental (Parecer, José Olímpio; Diagnóstico da Vegetação, Rafael Perin; Parecer Giovanni Nacthigall Maurício) e um da área jurídica (Parecer, Francisco Pires). O ofício sintetiza as demandas da Associação, embasadas nos documentos técnicos, com as seguintes solicitações:

- Suspensão do Decreto Estadual nº 52.144, de 10 de dezembro de 2014;
- Elaboração de Projeto de Lei contemplando alteração da categoria da UC de Reserva Biológica para Refúgio de Vida Silvestre, e alteração da poligonal da UC.



Parecer Técnico nº 41/2016 – DUC/DBIO/SEMA Porto Alegre, 1º de junho de 2016.

Após análise dos estudos e documentos apresentados, temos a manifestar o que segue.

4.1. Suspensão do Decreto Estadual nº 52.144, de 10 de dezembro de 2014

Ao contrário do que é afirmado nos estudos apresentados, a criação da RBBM não prescindiu dos estudos técnicos necessários previstos em lei. O embasamento técnico para a elaboração da proposta de criação da RBBM contou com o material elaborado para o Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade (ICMBio), de proposta de criação de UC na região¹, somado à extensa produção bibliográfica sobre a biodiversidade da região. Entre as fontes utilizadas como subsídio para a criação da RBBM destacam-se as que indicam o Banhado do Maçarico como área prioritária para a conservação da biodiversidade pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2007)² e como uma *Important Bird Area* – IBA (Bencke, 2006³). Além do aporte de informações bibliográficas, o processo contou com colaboradores especialistas com notório conhecimento local da área proposta para criação da UC, incluindo consultores, servidores públicos estaduais e federais, das áreas de gestão ambiental e pesquisa científica. Essas informações técnicas utilizadas foram suficientes para a elaboração da proposta de criação da RBBM, não sendo necessários estudos específicos adicionais.

Com relação ao conhecimento prévio da situação fundiária da área, destacamos que tal conhecimento não é determinante para a criação de uma UC. O que se faz imprescindível é a avaliação da importância biológica das áreas e suas características. Quando existem divisões naturais claras, a questão fundiária deixa de ser determinante para a tomada de decisões. Em suma, ter em mãos as informações sobre a situação fundiária pode ser importante para fins de refinamento da proposta, mas a ausência dessas informações não compromete o processo de criação de uma UC.

Em relação à recomendação de suspensão do Decreto como providência preliminar, entendemos que a justificativa apresentada não é cabível, pois não houve descumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e das normas estabelecidas para a criação de reserva biológica. Entendemos, também, que o Estado do Rio Grande do Sul tem, nas suas competências, a atribuição de estabelecer áreas protegidas e que o interesse comum tem prevalência sobre o privado (Lei Estadual nº 11520/2000, art. 9º). Destacamos, porém, que neste parecer nos atemos estritamente a aspectos técnicos que são de nossa competência. O prosseguimento dessa discussão deverá ser feito na esfera jurídica, extrapolando a atuação do GT.

¹ Velez, E.M. 2010. Relatório Preliminar dos estudos técnicos para caracterização dos meios físico e biológico da área de interesse banhado Maçarico e Cordões litorâneos.

² MMA, 2007. Ministério do Meio Ambiente. Áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira: atualização da Portaria MMA nº 09 de 23 de janeiro de 2007.

³ Bencke G.A., Maurício G.N., Develey P.F. & Goerck J.M. (2006). *Áreas Importantes para a Conservação das Aves no Brasil. Parte I – Estados do Domínio da Mata Atlântica*. SAVE Brasil, São Paulo.

ri JB



Parecer Técnico nº 41/2016 – DUC/DBIO/SEMA Porto Alegre, 1º de junho de 2016.

4.2. Elaboração de Projeto de Lei contemplando alteração da categoria da UC de Reserva Biológica para Refúgio de Vida Silvestre, e alteração da poligonal da UC

a) Alteração da categoria da UC de Reserva Biológica para Refúgio de Vida Silvestre

A equipe técnica que analisou os estudos e documentos apresentados está de acordo em que os objetivos da RBBM podem ser alcançados por uma UC da categoria Refúgio de Vida Silvestre (RVS). Para o cumprimento dos objetivos da RBBM, a categoria Refúgio de Vida Silvestre tem os mesmos efeitos práticos de conservação que a Reserva Biológica (REBIO). Uma REBIO tem como objetivo a preservação de ambientes e processos ecológicos naturais, enquanto o RVS tem um foco em proteger ambientes em que se assegurem condições para determinadas espécies/comunidades. Com isso, os objetivos da RBBM de proteção de espécies ameaçadas, citando o caboclinho-de-papo-branco *Sporophila palustris* (VU) e o macuquinho-da-várzea *Scytalopus iraiensis* (EN), são reforçados adotando-se a categoria RVS.

Além disso, a RBBM é hábitat do caminheiro-grande (*Anthus nattereri*), ameaçada na categoria VU, tendo como área de ocupação os campos a oeste do banhado. Segundo Parecer de Giovanni Mauricio, e também na sua participação na reunião do dia 19.10.2015, essa espécie seria beneficiada pelo pastejo, que manteria o hábitat de relva baixa indispensável para sua ocorrência na área: “o cenário ideal para a conservação do caminheiro grande seria a manutenção da pecuária de baixa lotação no setor onde esta espécie ocorre”. A manutenção de pecuária de baixa lotação é atividade compatível com objetivos do RVS, mas não é viável em uma REBIO, em que as atividades antrópicas são mais restritivas.

Uma série de estudos recentes tem mostrado que a pecuária sobre campos nativos não implica a supressão da vegetação natural e que é compatível com a conservação da biodiversidade mediante o manejo responsável dos ecossistemas campestres (Overbeck et al. 2007⁴, Bencke 2009⁵, Vélez et al. 2009⁶). A pecuária pode ter impacto positivo do pastoreio em algumas espécies de aves migratórias (Bencke et al. 2003⁷) e ainda na diversidade de plantas no Pampa (Overbeck et al. 2007).

⁴OVERBECK, G. E., MÜLLER, S. C., FIDELIS, A., PFADENHAUER, J., PILLAR, V. D., BLANCO, C. C., BOLDRINI, I. I., BOTH, R. & FORNECK, E. D. 2007. Brazil's neglected biome: The South Brazilian Campos. *Perspectives in Plant Ecology, Evolution and Systematics*, 9:101-116.

⁵ BENCKE, G. A. 2009. Diversidade e conservação da fauna dos Campos do Sul do Brasil. Pp. 101-121 In: Pillar, V. P., Müller, S. C., Castilhos, Z. M. S. & Jacques, A. V. Á. (eds.) *Campos Sulinos: Conservação e uso sustentável da biodiversidade*. Ministério do Meio Ambiente, Brasília.

⁶ VÉLEZ, E., CHOMENKO, L., SCHAFFER, W. & MADEIRA, M. 2009. Um panorama sobre as iniciativas de conservação dos Campos Sulinos. Pp. 356-379 In: Pillar, V. P., S. C. Müller, Z. M. S. Castilhos & A. V. Á. Jacques (eds.) *Campos Sulinos: conservação e uso sustentável da biodiversidade*. Ministério do Meio Ambiente, Brasília.

⁷ Bencke G.A., Fontana C.S., Dias R.A., Mauricio G.N. & Mähler J.K.F. (2003). Aves. In: *Livro vermelho da fauna ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul* (eds. Fontana C.S., Bencke G.A. & Reis R.E.). Edipucrs, Porto Alegre, pp. 189-479.



Parecer Técnico nº 41/2016 – DUC/DBIO/SEMA Porto Alegre, 1º de junho de 2016.

O material da APMBM traz comparações com o processo do ICMBio; porém destacamos que a proposta do ICMBio é distinta em termos de categoria de UC e que o processo de criação da RBBM, bem como a existência da mesma, não colidem com a proposta do ICMBio. A proposta de uma UC estadual no Banhado do Maçarico foi concebida sem a intenção de substituir ou concorrer com a proposta do ICMBio, mas antes, de deixar em aberto a possibilidade de complementaridade entre elas, sem inviabilizar outras propostas de criação de UCs no território.

A proposta analisada apresenta, ainda, a sugestão de criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) na região. Entendemos que essa seria outra estratégia de conservação, mas requer um processo independente, não vinculado ao resultado das atividades do GT, e cujos encaminhamentos devem ser feitos a partir da formalização de uma proposta, e seguindo os trâmites necessários, inclusive com nova consulta ao ICMBio.

b) Alteração dos limites da UC

Entendemos que, alterada a categoria, não restam argumentos para justificar a alteração dos limites. Os limites de uma UC devem, minimamente, respeitar a dinâmica do ambiente. O desenho proposto pela APMBM não contempla essa dinâmica e exclui ecossistemas considerados importantes para a conservação, a exemplo das áreas de campo, habitats importantes de espécies ameaçadas como o caminheiro-grande *Anthus nattereri*, e que agregam diversidade de ambientes à UC.

A delimitação atual da RBBM atende aos objetivos de criação da UC, inclusive o objetivo I do Decreto de criação, sem necessidade de alteração dos limites. Dentro daquilo a que a UC se propõe, ela auxilia na preservação da dinâmica hídrica, tendo um papel de manancial que contribui para o sistema hidrológico do Banhado do Taim ao sul, e para o estuário da laguna dos Patos, ao norte. Uma maior salvaguarda ao objetivo I do Decreto não necessariamente será alcançada pela ampliação proposta da RBBM ao norte, mas depende, principalmente, de outras estratégias de conservação, como o gerenciamento da bacia hidrográfica, a criação de outra unidade de conservação, e a implantação de corredores ecológicos.

5. Parecer:

Pelo exposto, somos de parecer **favorável** à elaboração de um Projeto de Lei propondo a recategorização da Reserva Biológica Banhado do Maçarico para Refúgio de Vida Silvestre, e de parecer **contrário** à suspensão do Decreto de criação e à **alteração dos limites** da referida unidade de conservação.

Luisa Xavier Lokschin
Técnica Ambiental DUC

Paola Prates Stumpf
Técnica Ambiental DUC

Rafael Caruso Erling
Chefe da DUC